



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 04 DE MARÇO DE 2021



“Altera a data de pagamento dos Alvarás e ISSQN, no âmbito do Município de Dona Francisca, para o exercício 2021 e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica alterada a data para o pagamento da primeira parcela de Alvarás e ISSQN, devido a pandemia e adoção de novo índice de preços, o IPCA, **para o dia 31 de março**, e permanecendo a segunda em **30 de agosto do corrente**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 021/2021, que trata da alteração da data de pagamento da primeira parcela do Alvará e do ISSQN.

Vivenciamos um momento de Pandemia (COVID-19), onde a economia do País, como um todo, vem sofrendo o impacto da redução do volume de compras e de serviços nos municípios, reduzindo o movimento econômico de empresas e de todos os cidadãos de nosso Município.

O referido Projeto, se justifica pela adoção de novo índice de reajuste de preços, o IPCA, e a necessidade de adequar as cobranças no Município.

Tendo em vista, os prazos a serem cumpridos e a importância da matéria em pauta, considerando os necessários procedimentos a serem adotados para que seja colocada em prática, o texto da minuta ora encaminhada, requeremos, desde já, seja a mesma apreciada em **rito de urgência**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

Certos da colaboração dos Nobres Edis, desde já renovamos
nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 4 de março de 2021.



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal